VOTO

PROCESSO: 48500.000549/04-51.

RELATOR: Diretor Eduardo Henrique Ellery Filho

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO - SRT

I – DA ANÁLISE

O Plano de Ação do ciclo 2003/2004 estimou para o Projeto SINOCON, incluindo a Fase Emergencial e as Fases 2A e 2B, um orçamento de R$ 109,872 milhões. A Resolução Autorizativa nº 318, de 27 de julho de 2004, aprovou apenas a fase denominada emergencial do projeto, ou seja, a execução de obras no período compreendendo o triênio de 2004 a 2006, e limitada a investimentos no montante de R$ 63.752.380,00, especificando ainda a quantia de R$ 18.846.500,00 a ser empregada no ano de 2004. A Fase Emergencial do Projeto SINOCON compreende todo o processo de licitação para a aquisição dos bens e serviços, o gerenciamento dos contratos de fornecimento, o acompanhamento da fabricação e a implantação dos equipamentos nas instalações para onde elas se destinam.

2. A nova estimativa para o orçamento da Fase Emergencial do Projeto SINOCON, que consta do Plano de Ação 2005/2007, mostrada na Tabela 1 abaixo, apresentou um adicional de R$ 16,83 milhões sobre o valor aprovado na Resolução Autorizativa n° 318/2004.

PLANO DE AÇÃO 2005/2007	2005	2006	2007	Total do Projeto
Projeto 11.1 - SINOCON	22.634,00	29.913,00	9.188,00	61.735,00

Tabela 1 – Nova proposta orçamentária para o Projeto SINOCON - Plano de Ação

3. Segundo o ONS, a diferença a maior entre o valor estabelecido na Resolução Autorizativa 318/2004 e o valor revisado para o projeto após a licitação dos quatro lotes de fornecimento de instalações seria explicada como segue:

- R$ 10,1 milhões devido ao resultado final do processo de licitação;
- R$ 6,7 milhões devido a correção monetária de preços com base em índices de reajustes de 7,0% para 2005, 6,5% para 2006 e 6,0% para 2007.

4. O ONS justifica que o Projeto SINOCON se estenderia até 2007 em termos de implantação das instalações, porque a falta de recursos em 2004 associado a perda de um semestre na elaboração da resolução autorizativa resultou na necessidade de deslocamento de um semestre à frente. Em termos de pagamentos, o cronograma se estenderia até 2009 porque as emissões dos Certificados de Aceitação Definitiva deverão ocorrer dois anos após a implantação das unidades.

5. Neste ponto convém recordar que o Plano de Ação 2004/2006 especificava, para o Projeto SINOCON, investimentos de R$ 36,24 milhões para o ano de 2004 e a Resolução Autorizativa 318/2004 aprovou apenas R$ 18,85 mil e foi publicada em 28/7/2004. Entretanto, não houve glosa, considerando o valor total pleiteado para a Fase Emergencial na época, no valor de R$ 63,75 milhões.

6. Outro ponto a destacar dentro da análise do Projeto SINOCON ora apresentado para o ciclo 2005/2007, diz respeito à previsão orçamentária de R$ 1.400 mil para pagamento pela execução de serviços fora do horário comercial. Conforme Ata da Reunião de 21/09/2004 (página 461 deste processo), ficou registrado que tal quantia deveria ser glosada, verbis: *"Previsão de gastos adicionais com hora extra de R$ 1.400 mil não deverão ser incluídos no orçamento anual do ONS, mas sim, remanejados de sobras de orçamento, mediante aprovação da ANEEL".*

7. Na Nota Técnica ONS NT-115/2004, encaminhada em 27 de setembro de 2004, o ONS efetuou a glosa referida no parágrafo anterior, apresentando na Tabela 14 daquele documento as novas necessidades para o projeto em questão até 2009. Isso permitiu construir uma nova visão para o orçamento geral do projeto SINOCON dentro do ciclo 2005/2007, servindo de base para aprovação do orçamento econômico do ONS, conforme consta da Nota Técnica nº 031/2004-SRT/ANEEL e reproduzida (sem os gastos incorridos em 2004) na Tabela 2 abaixo para pronta referência.

Atividade	**Dispêndio semestral do ciclo 2005/2007 (R$mil)**						**TOTAL GERAL**
	1º/2005	**2º/2005**	**1º/2006**	**2º/2006**	**1º/2007**	**2º/2007**	
Implantação/substituição de equipamentos	1.833,11	16.559,07	10.693,13	14.756,52	5.774,29	1.313,73	**53.160,13**
Ampliações	300,00	1.740,80	0,00	0,00	0,00	118,20	2.159,00
Serviços de apoio	360,00	360,00	360,00	360,00	180,00	180,00	1.800,00
Viagens	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	0,00	200,00
TOTAL SEMESTRAL	2.533,11	18.699,87	11.093,13	15.156,52	5.994,29	1.611,93	**57.319,13**
TOTAL ANUAL	**21.232,98**		26.249,65		7.606,22		

Tabela 2 – Previsão Orçamentária do Projeto SINOCON considerada na aprovação do Orçamento Econômico do ONS para 2005 – Nota Técnica ONS 115/2004

8. Como havia necessidade de aprovação imediata do montante para o orçamento de 2005 para que não ocorresse solução de continuidade no desenvolvimento desse projeto, foi recomendado na Nota Técnica nº 031/2004-SRT/ANEEL que se aprovasse tal valor, mesmo porque o saldo remanescente em relação ao montante já aprovado pela Resolução Autorizativa 318/2004, de R$ 44,9 milhões, era mais do que o dobro do que estaria sendo aprovado. O Projeto SINOCON seria, então, objeto de análise específica, tendo em vista o aumento do montante total requerido agora para a Fase Emergencial e a conseqüente necessidade de rever e atualizar a Resolução Autorizativa 318/2004.

9. Convém esclarecer que a nova proposta orçamentária da Fase Emergencial do Projeto SINOCON mostrada na tabela acima apresenta um total geral em implantação/substituição de equipamentos de R$ 50,93 milhões a serem gastos no próximo triênio de 2005 a 2007 e os R$ 2,23 milhões restantes seriam despendidos entre 2008 e 2009.

10. Posteriormente à conclusão da Nota Técnica que aprovou o orçamento econômico do ONS foram recebidas novas informações a respeito do Projeto SINOCON por meio da CARTA ONS-144/400/2004, de 10 de dezembro de 2004, em atendimento ao Ofício nº 128/2004-SRT/ANEEL. A referida carta traz uma tabela com os marcos de pagamento por conjunto e por instalação compreendendo o período de 19/11/2004 a 18/7/2009. Uma análise destas informações permitiu recalcular os dispêndios semestrais com implantação/substituição de equipamentos e ampliações esperados para o próximo triênio e, admitindo que serviços de apoio e viagens não seriam alterados em relação à informação anterior, chegou-se a Tabela 3 abaixo:

Atividade	Dispêndio semestral do ciclo 2005/2007 (R$mil)						TOTAL GERAL
	1º/2005	2º/2005	1º/2006	2º/2006	1º/2007	2º/2007	
Implantação/substituição de equipamentos	6.145,40	14.036,45	13.882,07	10.072,90	4.526,70	1.330,12	**52.748,55**
Ampliações	350,44	33,87	0,00	0,00	9,76	11,29	405,36
Serviços de apoio	360,00	360,00	360,00	360,00	180,00	180,00	1.800,00
Viagens	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	0,00	200,00
TOTAL SEMESTRAL	6.895,84	14.470,32	14.282,07	10.472,90	4.926,70	1.521,41	**55.153,91**
TOTAL ANUAL	**21.366,16**		24.754,97		6.448,11		

Tabela 3 – Orçamento do Projeto SINOCON vinculado às instalações físicas até 2009

11. Tendo em vista que a diferença de valor orçamentário entre o que estava recomendado na Nota Técnica nº 031/2004 e o valor desta última informação era relativamente pequeno face ao total para o ano de 2005 (R$ 133.180,00), tomou-se a decisão de tratar essa diferença anual bem como a diferença para o projeto como um todo em processo específico para revisão da Resolução Autorizativa nº 318/2004.

12. Entretanto, antes que se pudesse terminar o processo de revisão da Resolução Autorizativa nº 318/2004, o ONS, por meio da Carta ONS-014/100/2005, de 12 de janeiro de 2005, interpôs pedido de reconsideração do valor orçamentário aprovado para 2005 pela Resolução nº 433, de 23 de dezembro de 2004, de R$ 21.232.980,00, alegando que, dentre todas as informações que haviam sido prestadas, deveria prevalecer os valores para o orçamento do Projeto SINOCON enviados em 29 de outubro de 2004, que toma por base a Tabela 14 da Nota Técnica ONS NT 115/2004 acrescida da correção monetária de 7%, cujos valores estão resumidos na Tabela 4 abaixo:

Atividade	Dispêndio semestral	
	1º/2005	2º/2005
Implantação/substituição de equipamentos	1.833,11	16.559,07
Ampliações	300,00	1.740,80
Total parcial	**2.133,11**	**18.299,87**
Correção monetária de 7%	149,32	1.280,99
Serviços de apoio	-	693,36
Viagens	-	77,04
TOTAL SEMESTRAL	2.282,43	20.351,26
TOTAL ANUAL	**22.633,69**	

Tabela 4 – Orçamento do Projeto SINOCON segundo a Carta ONS-014/100/2005

13. Em vista das diferentes informações apresentadas pelo ONS acerca do orçamento do Projeto SINOCON e pelo fato de a última correspondência ter informado que entre todas as informações dadas devia prevalecer a inicial do Plano de Ação de 29/10/2004, a SRT solicitou maiores esclarecimentos a respeito das diferentes informações recebidas.

14. Em resposta a solicitação de novos esclarecimentos, o ONS encaminhou a CARTA ONS-079/100/2005 contendo três anexos donde se pode extrair um novo cronograma para o Projeto SINOCON para o ciclo 2005/2007, conforme a Tabela 5 abaixo, que apresentou um aumento de R$ 2.617,30 mil em relação ao valor solicitado no pedido de reconsideração (cerca de 12%). Evidentemente, a nova proposta orçamentária para a Fase Emergencial do Projeto SINOCON precisava ser explicada quanto ao dispêndio

previsto para 2005 e quanto a correção monetária a ser aplicada de forma igual para todos os 4 lotes, ainda que contratados com fornecedores diferentes por meio de processos distintos.

Atividade	Dispêndio semestral do ciclo 2005/2007 (Valores em R$mil)						TOTAL GERAL
	1º/2005	2º/2005	1º/2006	2º/2006	1º/2007	2º/2007	
Serviços de apoio	371,56	321,80	371,56	321,80	371,56	-	**1.758,28**
Viagens	38,34	38,70	45,60	45,60	45,60	-	213,84
Ampliações	378,62	1.778,98	408,96	355,83	62,00	29,20	3.013,59
SUB-TOTAL	**788,52**	**2.139,48**	**826,12**	**726,23**	**479,16**	**29,20**	**4.985,71**
Custos dos equipamentos Lotes 1 a 4	6.944,76	13.917,85	13.882,07	10.205,19	4.526,70	1.330,12	50.806,69
Correção monetária	7,0%		14,0%		20,8%		-
Custos dos equipamentos (lotes 1 a 4) corrigidos	7.430,89	14.892,10	15.819,31	11.629,32	5.467,91	1.606,68	**56.846,21**
TOTAL SEMESTRAL	8.219,41	17.031,58	16.645,43	12.352,55	5.947,07	1.635,88	**61.831,93**
TOTAL ANUAL	**25.250,99**		**28.997,99**		**7.582,95**		

Tabela 5 – Orçamento do Projeto SINOCON segundo a Carta ONS-079/100/2005

15. Em reunião na SRT em 14 de março de 2005, conforme a ata que consta das páginas 561 a 563 do Processo n° 48500.000549/04-51, ficou identificado "*que o orçamento para o ano de 2005 permanecerá em R$ 21.232.980,00 e que o ONS deverá apresentar à ANEEL, até o final do ano de 2005, correções sobre os contratos do Projeto SINOCON para complementação da sua receita".* Também ficou estabelecido "*que o ONS encaminharia à ANEEL a planilha de desembolso dos pagamentos das instalações contratadas até a data final do projeto SINOCON. Qualquer alteração de cronograma ou eventual correção do valor contemplado no orçamento, seria compensada no orçamento do ano subseqüente. O mesmo se daria com relação às demais despesas, para mais ou para menos, contempladas no orçamento total do Sinocon*.

16. Cumprindo o que ficou decidido na reunião, o ONS encaminhou novas informações, donde se extrai o cronograma semestral de pagamentos associados ao Projeto SINOCON no período de 2005 a 2007 conforme a Tabela 6 abaixo, a ser tomado como definitivo. Como se verifica, o valor aprovado representa um acréscimo de 20,63 % sobre o valor estabelecido pela Resolução Autorizativa nº 318/2004.

Objeto / Atividade	Dispêndio semestral do ciclo 2005/2007 (Valores em R$mil)						Total: 2004 a 2009
	1º/2005	2º/2005	1º/2006	2º/2006	1º/2007	2º/2007	
Lote 1	2.295,74	2.678,95	5.923,44	2.746,09	1.174,73	247,84	21.169,93
Lote 2	1.255,71	2.394,74	3.271,36	3.540,12	1.563,84	170,25	16.261,38
Lote 3	1.409,18	5.670,11	4.052,28	974,91	107,82	252,64	17.448,99
Lote 4	-	3.108,81	3.230,59	2.801,88	1.418,70	255,78	15.451,08
Ampliações	559,23	1.000,51	623,90	711,65	118,20	-	3.294,09
Serviços de consultoria, auditoria e viagens	430,00	430,00	400,00	400,00	220,00	180,00	2.572,40
Total semestral	5.949,86	15.283,12	17.501,57	11.174,66	4.603,29	1.106,52	**76.197,87**
TOTAL ANUAL	**21.232,98**		**28.676,23**		**5.709,80**		

Tabela 6 – Orçamento final do Projeto SINOCON

II – DO DIREITO

17. Trata-se de proporcionar subsídios para o cumprimento ao disposto na Resolução ANEEL nº 373, de 20 de dezembro de 1999, que define as regras para apresentação e aprovação dos orçamentos anuais do ONS, lembrando que no ano passado o Projeto SINOCON foi tratado em resolução específica.

III – DA DECISÃO

18. Face ao exposto e considerando o que consta do Processo nº 48500.000549/04-51, decido por:

- autorizar o ONS a continuar implementando o Projeto 11.1 do Plano de Ação proposto para o ano de 2005 do ciclo 2005/2007 observando-se o valor já aprovado na Resolução Autorizativa nº 433, de 23 de dezembro de 2004, de R$ 21.232.980,00 conforme Tabela 7 do parágrafo 33.

- estabelecer que qualquer alteração de cronograma ou eventual correção do valor atualmente contemplado no orçamento, será compensado no orçamento do ano subseqüente.

- determinar que os gastos associados com a compra ou instalação de equipamentos auxiliares de medição, como Transformadores de Corrente e de Tensão, relés de proteção, anunciadores de alarmes, infra-estrutura necessária (espaço físico, sistema de alimentação, climatização, etc) e demais recursos associados, sejam aportados pelos agentes proprietários das instalações em prazos compatíveis com os de instalação das UTR´s, sem ônus para o consumidor;

- determinar que, após a entrada em operação comercial, as UTR´s sejam transferidas às respectivas autorizadas, permissionárias e concessionárias de energia elétrica detentoras das instalações alteradas, que ficarão responsáveis por sua operação, manutenção e reposição;

- atribuir aos agentes a responsabilidade pela instalação dos equipamentos das Fases 2A e 2B, com os cronogramas propostos pelo ONS, sem ônus para o consumidor;

- atribuir ao ONS inteira responsabilidade por atrasos de cronograma bem como por problemas sistêmicos que ocorrerem durante a instalação dos equipamentos.

- revisar a Resolução Autorizativa nº 318/2004 conforme minuta em anexo

Brasília, 27 de abril de 2005.

EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO
Diretor